



Câmara de Vereadores de Saleté

CNPJ: 83.783.142/0001-08

FONE/FAX 47 3563-0147 - e-mail: cmsaleté@dimapel.com.br

Rua Santa Catarina, 113 - Centro - CEP 89.196-000 - Saleté - Santa Catarina



RESOLUÇÃO N.º 001/2013

Concede Licença

ODAIR JOSÉ CIRICO, Presidente da Câmara de Vereadores de Saleté,

FAZ SABER, a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica licenciada a Vereadora Sra. **NEIVA VENTURI ZONTA (PT)**, nos termos do artigo 16, incisos I e III, do Regimento Interno e artigo 36, incisos I e III, da Lei Orgânica Municipal.

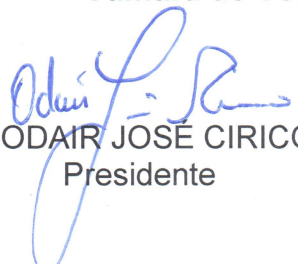
Art. 2º - O prazo para licenciamento é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 16 de maio de 2013.

§ 1º - 15 dias nos termos do artigo 16, inciso I da Resolução n.º 04/2008 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Saleté e artigo 36, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

§ 2º - 30 dias nos termos do artigo 16, inciso III da Resolução n.º 04/2008 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Saleté e artigo 36, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Saleté, 21 de maio de 2013.


ODAIR JOSÉ CIRICO
Presidente


ANADIR KOCK BÉLLI
1º Secretária